

COMUNICADO PROUNI-SJP N.º 08/2017

DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 53, de 17 de maio de 2017, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

§1º Os candidatos pré-selecionados deverão dirigir-se ao Colégio SESC São José, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, na cidade de Curitiba, das 8h às 11h30 ou das 13h às 17h, nos dias 13, 14 e 19 de junho de 2017.

§2º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal.

§3º Os candidatos serão atendidos conforme dia e horário estipulados no anexo I deste Comunicado.

§4º Em caso de dúvidas, os candidatos pré-selecionados deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE pelo *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu ou com a Central de Relacionamento no telefone 0800-727- 4001, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação, no momento da entrevista na Central de Atendimento os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.

Art. 3º O candidato aprovado na entrevista, deverá apresentar os documentos a seguir para efetivação da matrícula:

- I. 01 (uma) foto 3x4;

II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 27 de julho de 2017);

III. Carteira de Identidade (documento original);

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);

V. 01 (uma) fotocópia simples:

a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) do Título de Eleitor;

c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;

e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.

VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal em caso do mesmo ser menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

§4º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do caput, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do caput até o dia 27 de julho de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

Art. 4º Fica estipulado até a data-limite de 20 de julho de 2017, para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até esta data, conforme a Lei nº 17.485.

Art. 5º Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 04 de agosto de 2017, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CSA N.º 12/2013, de 13 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 12 de junho de 2017.

Luís Söthe
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI

PRÉ-SELECIONADOS NA 1ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º/2017					
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa	Dia	Horário
Ana Helena Padilha	Administração	Noturno	100%	14/06/2017	09:00
Andrielly Silva Ramos de Sene	Direito	Noturno	100%	14/06/2017	15:00
Dalva Rodrigues Penhas	Direito	Noturno	100%	14/06/2017	11:00
Henrique Marques Bodelon	Direito	Noturno	50%	13/06/2017	18:00
Israel Mauricio Machado Bueno	Direito	Noturno	50%	14/06/2017	14:00
José Vitor dos Santos Benedito	Administração	Noturno	50%	14/06/2017	10:00
Liliane Bollino Fuks	Administração	Noturno	50%	14/06/2017	14:00
Rafaela Tonetta da Rosa	Administração	Noturno	50%	14/06/2017	10:00
Stefany Soares de Souza	Direito	Noturno	50%	14/06/2017	11:00

Nº	Documentos apresentados pelo candidato Trazer documentos originais e fotocópias simples (caso não tenha documento original ou cópia, trazer B.O. referente aos documentos extraviados)
1.	Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de União Estável do candidato e de seu grupo familiar;
2.	Carteira de Identidade do candidato e de seu grupo familiar;
3.	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do candidato e de seu grupo familiar, exceto os civilmente incapazes;
4.	Comprovante de residência do candidato e de seu grupo familiar;
5.	Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública do candidato (constando 1º, 2º e 3º anos) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6.	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante <u>todo</u> o ensino médio cursado em instituição privada pelo candidato, quando for o caso;
7.	Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;
8.	Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
9.	Carteira de trabalho do candidato e de seu grupo familiar. Páginas necessárias: foto, qualificação civil, último contrato e próxima página em branco. *Se funcionário público, entregar cópia do documento de nomeação. **Caso não tenha registro apresentar a primeira página de contratos em branco. *** Exceto os civilmente incapazes.
10.	Comprovante dos rendimentos do candidato e de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas e carteira de trabalho: a. Se assalariado, os 03 (três) últimos contracheques no caso de renda fixa, 06 (seis) últimos contracheques quando houver pagamento de comissões ou pagamento de hora extra; b. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 03 (três) meses, original, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo CRC; c. Se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente e imposto de renda da empresa; d. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e. Se algum membro do grupo familiar a partir de 16 anos não trabalha, trazer carteira de trabalho, verificar contrato de trabalho e anotações gerais (no caso de estagiário); f. Se produtor rural apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 06 (seis) meses; g. Se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 03 (três) comprovantes de recebimentos.
11.	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
12.	Comprovante de que o candidato é indígena, para aqueles que concorreram pelas bolsas reservadas a políticas afirmativas;
13.	Declaração completa de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
14.	Comprovante do tipo de moradia (própria ou alugada). Caso o imóvel for cedido, trazer declaração com firma reconhecida em cartório com cópia do IPTU, Escritura ou Contrato de compra e venda em nome do cedente.
15.	Preenchimento do formulário Declaração de bens na entrevista;
16.	Preencheu corretamente a inscrição no PROUNI;
17.	Quaisquer outros documentos que o Coordenador do PROUNI ou representante eventualmente julgar necessários à comprovação das informações, prestadas pelo candidato.
18.	Documentos de veículos.
Observação: declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório e apresentação do original.	